



=1=  
ORIGINAL

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CONSTÂNCIA

----- CONTRATO -----

----- **CONTRATO ESCRITO PARA “ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO À “ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS (ERPI)” - (CONSULTA PRÉVIA)** -----

----- Aos vinte sete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, nas instalações da Santa Casa da Misericórdia de Constância, os seguintes outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO:**

Provedor e

Tesoureiro, ambos em representação da Santa Casa da Misericórdia de Constância, pessoa coletiva número 501231919 e em nome da mesma outorgando com poderes para o ato, nos termos do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Constância (conforme anexo). -----

----- **SEGUNDO:**

na qualidade de Representante Legal e em nome da sua representada, a entidade **Raul Reis – Arquitetura e Planeamento Urbano, Lda.**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 504 011 839 com sede na Rua da Circulação, n.º 7 A, em Montalvo, freguesia de Montalvo, concelho de Constância e distrito de Santarém, com o capital social de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros), conforme certidão permanente com código de acesso 8152-

4025-6629 subscrita em 18-02-2020 e válida até 18-02-2021, da qual se arquiva cópia, em anexo ao presente contrato. -----

----- E pelo Primeiro Outorgante, na qualidade de representante e em nome da Santa Casa da Misericórdia de Constância, foi dito: -----

----- a) Que a Santa Casa da Misericórdia de Constância, sua representada, por deliberação de 27/10/2020, que recaiu sobre o Relatório de 21/10/2020, decidiu adjudicar à Representada do Segundo Outorgante, **Raul Reis – Arquitetura e Planeamento Urbano, Lda**, o contrato para **“Prestação de Serviços para a “Elaboração de Projeto de execução para construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)”**; -----

----- b) A aprovação da minuta do contrato ocorreu na mesma data do despacho referido na alínea anterior; -----

----- c) O encargo resultante do presente contrato tem cabimento no orçamento em vigor e encontra-se previsto para o ano de dois mil e vinte; -----

----- **Cláusula Primeira – Objeto** -----

----- O presente contrato tem por objetivo que a representada do Segundo Outorgante realize a **“Prestação de Serviços para a “Elaboração de Projeto de execução para construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)”**. -----

----- **Cláusula Segunda – Preço contratual** -----

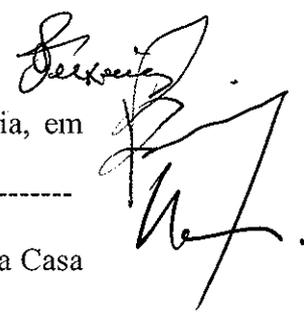
----- 1- O Primeiro Outorgante obriga-se a pagar à Representada do Segundo Outorgante pela **“Prestação de Serviços para a “Elaboração de Projeto de execução para construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)”** o montante de **€ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos euros)**, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor; -----

----- 2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos da cláusula 9.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

----- **Cláusula Terceira – Prazo** -----

----- A Representada do Segundo Outorgante obriga-se prestar o serviço, objeto do presente contrato, em conformidade com o disposto na cláusula 3.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos. --

----- **Cláusula Quarta – Penalidades** -----



*Selexing*  
A. . . . .  
-3=  
ORIGINAL

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CONSTÂNCIA

----- No caso de incumprimento dos prazos fixados no presente contrato e por causa imputável à Representada do Segundo Outorgante, poderá ser aplicada uma penalidade, de acordo com o estabelecido na cláusula 3.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos. -----

----- **Cláusula Quinta – Cláusula arbitral e foro competente** -----

----- Para resolução de qualquer litígio ou diferendo, decorrentes do contrato será respeitado o estipulado na cláusula 13.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

----- **Cláusula Sexta – Comunicações e Notificações** -----

----- 1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma das representadas pelos Outorgantes; --

----- 2- Em sede de execução contratual, todas as comunicações da entidade adjudicante dirigidas ao adjudicatário são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os elementos a indicar pelo adjudicatário; -----

----- 3- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte; -----

----- **Cláusula Sétima – Contagem dos prazos** – Os prazos previstos no contrato são ---- contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----

----- **Cláusula Oitava** – As cláusulas mencionadas na proposta pelo concorrente também são contempladas no presente contrato. -----

----- Fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no nº 2 do artigo 96º do CCP. -----

----- Nos casos omissos no presente contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

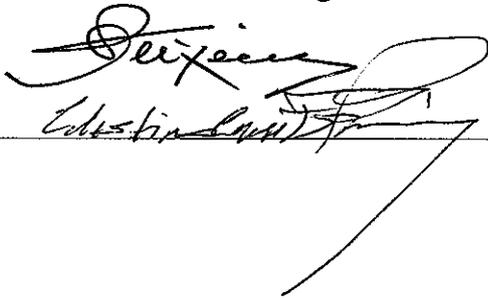
----- O presente contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das representadas pelos Outorgantes, o mesmo foi lido, em voz alta e na presença simultânea de ambos, tendo os mesmos ficado cientes do seu conteúdo. -----

----- Pelo Segundo Outorgante foi dito: -----

----- Que aceita e se obriga a cumprir este contrato com todas as cláusulas e obrigações. --

----- Após o adjudicatário ter feito prova através de certidões de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições perante a Segurança Social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes. ---

O Primeiro Outorgante



Eds. S. L. M. T.

O Segundo Outorgante



**RAUL REIS** Arquitectura  
e planeamento Urbano, Lda  
A Gerência